ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAÇANÃ - RN RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMDCA

> DISPÕE *SOBRE* ACONVOCACÃOE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JACANÃ-RN. E DAPROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaçanã - CMDCA, criado pela Lei 036/2004, alterada pela lei na 205/2013, órgão deliberativo e fiscalizador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaçanã, e conforme deliberações da assembléia ordinária realizada em 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizadano dia 25 de abril de 2023 (terçafeira) das 08 (oito) às 12 (doze) horas, com o tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", conforme deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA.

Art. 2°.A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se define como foro municipal de debates sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jaçanã, aberto a todos os órgãos públicos e segmentos da sociedade e terá por finalidade:

Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando a efetivação da política aos mesmos.

Refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID-19 na vida de crianças, adolescentes e suas famílias.

Construir propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Elaborar propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e famílias no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Eleger delegado/as para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º.A Comissão Organizadora que ficará responsável pela implementação e desenvolvimento da 4ª Conferência Municipal, terá como membros do Conselho:

I – Jackson Silva dos Santos (presidente do CMDCA);

II -Ana Raquel Ramos da Silva (representante do Poder Público);

III -Jayne Graciely Dantas Lopes (representante do Poder

IV – Adriano Cabral de Lima (representante da Sociedade Civil); V -Cláudia Marques de Macedo (representante da Sociedade Civil);

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã - RN, 20 de abril de 2023.

JACKSON SILVA DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:1F184709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/